



**EMEB. "Prof. Wilson Antônio Gonçalves"**  
**Rua Sebastião Bernardo da Fonseca nº 25**  
**Cohab I - CEP 14725-000 - Taiaçu/SP**  
**Tel. (16) 3275-1305**  
**e-mail: educacao@taiacu.sp.gov.br**

**ANO LETIVO 2018 - EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº 003/2018**

**Concurso Público 002/2013**

**CARGO: PEB I – EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL**

**TURMA: 3º ANO**

**Horário: Tarde (12H30 às 17H00)**

**A.T.P.C: Terça-feira das 17h20 às 19h**

### **TARDE**

<b>HORÁRIO</b>	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
<b>12H30 às 17H00</b>	<b>3º ANO</b>	<b>3º ANO</b>	<b>3º ANO</b>	<b>3º ANO</b>	<b>3º ANO</b>

Data da Atribuição: 20/12/2017

Horário: 9h00

Local: EMEB "Prof. Wilson Antônio Gonçalves"

Rua Sebastião Bernardo da Fonseca, 25 – COHAB I

#### **Atenção:**

##### **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:**

- 1 – Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original.
- 2 – Comprovante de Habilitação – Diploma com o respectivo histórico escolar original. No caso da conclusão do curso nos anos de 2015 e 2016 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar declaração de conclusão do curso, assinado pelo reitor (a), diretor (a) ou Coordenador do Curso da Instituição Oficial, acompanhado do histórico escolar original com a data de colação de grau.
- 3 – Caso o docente não possa comparecer pessoalmente, poderá enviar um representante legal, munido de procuração com firma reconhecida em cartório e RG original, bem como, os documentos obrigatórios exigidos do candidato, no ato da atribuição.
- 4 – Declaração Oficial de Horário de Trabalho Docente atualizada, caso já tenha aulas atribuídas
- 5 – O Professor de Ensino Fundamental II, da disciplina Educação Física, deverá apresentar ainda, a carteira de registro no Sistema CONFEF/CREF'S original, excepcionalmente, o protocolo original para aqueles que concluíram o curso no ano de 2016 e ainda não receberam o documento oficial.
- 6 – O candidato inscrito como deficiente deverá apresentar no ato de atribuição de aulas laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.
- 7 - Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:
  - a. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e, b. O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.
- 8 - O Professor que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Taiaçu, no setor de RH, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade do acúmulo de cargos.
- 9 - Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição de classes/aulas.

Taiacú, 15 de dezembro de 2017.